



RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 16/03/2026

Secretário(a)

Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

ARQUIVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE MIPIBU "PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Projeto de Lei nº 102 /2026

Denomina o Centro Municipal de Educação infantil (CMEI) localizado no bairro Quebra Fuzil, no município de São José de Mipibu, de CMEI Hércia Dantas dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hércia Dantas dos Santos", o CMEI localizado no bairro Quebra Fuzil, no município de São José de Mipibu.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e fixação da placa de identificação com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José de Mipibu/RN, 11 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ROQUE DE SOUZA MENINO
Data: 15/03/2026 22:19:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO ROQUE DE SOUZA MENINO
Vereador

ARQUIVADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) localizado no bairro Quebra Fuzil, no município de São José de Mipibu, com o nome de Hércia Dantas dos Santos, como forma de reconhecimento e homenagem à sua história, dedicação e contribuição à São José de Mipibu.

A denominação de prédios públicos com nomes de cidadãos que fizeram parte da história do município é uma maneira de preservar a memória local e reconhecer pessoas que contribuíram para o desenvolvimento social e humano da comunidade.

Assim, a homenagem à senhora Hércia Dantas dos Santos representa um justo reconhecimento por sua trajetória e pelos relevantes serviços prestados à população, perpetuando seu nome na história do município.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

São José de Mipibu/RN, 11 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ROQUE DE SOUZA MENINO
Data: 15/03/2026 22:19:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO ROQUE DE SOUZA MENINO
Vereador